

ANO 2004.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 41/2004.....

OBJETO .. Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especi
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 19/04/2004.....

Autoria Elisabete Sichieri Bezerra.....

Encaminhado às Comissões de.....
.....

Prazo Final.....

Aprovado em 31 / 05 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3389 / 2004.....

Lei n.º 3389, de 14 de junho de 2004......

Lei 4104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3389 DE 14 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichiari Bezerra

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. Ulisses de Carvalho" a Unidade de Saúde de Família do Jardim Santo Antonio, localizada na Rua da Fé, 120.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria; suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 14 de junho de 2004

Roberto Afonso Glampaolo
Diretor de Gabinete





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/347/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de junho de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em Sessão Ordinária realizada dia 31 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 41/2004, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Encaminho-lhe, na oportunidade, o original do Autógrafo de Lei nº 3337/2004, para dar prosseguimento ao processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3337/2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. Ulisses de Carvalho" a Unidade de Saúde de Família do Jardim Santo Antonio, localizada na Rua da Fé, 120.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de junho de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 41/2004, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

.....
.....
.....

Sala das Comissões, 30 de abril de 2004.


José Alcebiades Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões, 30 de abril de 2004.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 41/2004, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

.....
.....
legalidade.

Sala das Comissões, *30* de *abril* de 2004.

[Handwritten Signature]
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões, *30* de *abril* de 2004.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 41/2004, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legislação

Sala das Comissões, *30* de *abril* de 2004.

[Signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões, *30* de *abril* de 2004.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 41/2004: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

“ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;”

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar a Unidade de Saúde de Família do Jardim Santo Antonio, localizada na Rua da Fé nº 120 de “Dr. Ulisses de Carvalho”, conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE LEI Nº 41/2004. Neste sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2004.

ANTONIO A. C. SALVATI

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825



“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
SÃO PAULO
PROT: 7863/2004
DATA: 15/04/2004 HORA: 13:35:49
ORIG: VEREADORA ELISABETE SICHIERI BEZERRA
ASS.: PROJETO DE LEI

SÃO PAULO

APROVADO EM 31/05/04

16 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS

RESP: IDESIA MAGALHAES

41 *Im.*

PROJETO DE LEI Nº 41/2004

CA
Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

ART. 1º - Fica denominada "Dr. Ulisses de Carvalho" a Unidade de Saúde de Família do Jardim Santo Antonio, localizada na Rua da Fé, 120.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 2004.

ES
Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA - PT



"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Dr. Ulisses Carvalho nasceu no dia 30 de maio de 1963, em Bebedouro, filho do casal Edson de Carvalho e Hilda Pina de Carvalho. Coursou o primeiro e o segundo grau na cidade de Monte Alto, após o que ingressou na Faculdade de Psicologia de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP –, onde se formou em 1985. Concluiu, nesse mesmo ano, o curso de piano.

O Dr. Ulisses trabalhou como professor de Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro entre os anos de 1986 e 1998, onde exerceu também o cargo de Chefe de Departamento. Em 1988, trabalhou como psicólogo no Lar de Idosos em Severínea, e entre os anos de 1990 e 1993 atuou na APAE de Bebedouro.

Ingressou, por concurso público, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bebedouro, prestando serviços como psicólogo no Departamento de Promoção Social, e atendendo crianças e adolescentes nos programas dos Centros Sociais Urbanos. Exerceu atividades também no Fórum de Bebedouro, atuando juntamente com Assistentes Sociais, Promotores e Juízes em atividades de promoção social.

Durante cinco anos, trabalhou no Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira, onde prestava assistência a aidéticos e fora um dos coordenadores dos programas de atendimento aos portadores de HIV, além de participar da equipe multidisciplinar de planejamento familiar. Atuou, também, como professor, na EEPSP João Domingues Madeira, durante 3 anos, na EEPG Osvaldo Schiavon, e como voluntário, durante vários anos, na Casa do Adolescente.

Cabe ainda dizer que o saudoso Dr. Ulisses foi um dos idealizados e fundadores da AVIDA – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO INTEGRAL DOS DEFICIENTES AUDITIVOS –, onde trabalhou durante vários anos, até proximamente à data de seu falecimento, que se deu no dia 22/10/1998. Foi também um dos fundadores do grupo de teatro IN-TENSÃO, escreveu e dirigiu, juntamente com Leci de Lurdes Pereira, várias peças teatrais de cunho educativo, com participação ativa da comunidade.

Por tudo isto, pedimos aos Senhores Vereadores que aprovelem a presente proposição, com a qual faremos uma justa homenagem a um homem cuja lembrança ainda se encontra – e sempre se encontrará – viva entre nós.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de abril de 2004.

Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA – PT

"Deus Seja Louvado"



ULISSES DE CARVALHO

BIOGRAFIA

Ulisses de Carvalho nasceu no dia 30 de maio de 1963, em Bebedouro.

Filho de Edson de Carvalho e de Hilda Pina de Carvalho, cursou o primeiro e o segundo grau na E.E.P.S.G Dr. Jeremias de Paula Eduardo, em Monte Alto.

Concluindo o Colegial, ingressou na Faculdade de Psicologia de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, onde formou-se em 1985. Concluiu, neste mesmo ano, o curso de piano.

Trabalhou como professor de Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro de 1986 até 1998. Exerceu, também, nesta Faculdade, a Chefia de Departamento.

Em 1988 trabalhou como psicólogo no Lar de Idosos em Severínia.

De 1990 a 1993 atuou na APAE, de Bebedouro.

Entrou, por Concurso Público, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bebedouro, prestando serviços, como psicólogo, no Departamento de Promoção Social, atendendo crianças e adolescentes nos programas dos Centros Sociais Urbanos.

Exerceu atividades no Fórum de Bebedouro, atuando juntamente com Assistentes Sociais, Promotores e Juízes em atividades de promoção social.

Trabalhou durante cerca de 5 anos no Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira, dando assistência e sendo um dos coordenadores dos programas de atendimento aos portadores de HIV e participando da equipe multidisciplinar de planejamento familiar.

Atuou como professor na EEPSP João Domingues Madeira, durante 3 anos e na EEPG Osvaldo Schiavon

Trabalhou como voluntário na Casa do Adolescente durante vários anos.



Foi um dos idealizadores e fundadores da **AVIDA**, a Associação de Valorização Integral dos Deficientes Auditivos, trabalhando durante vários anos na entidade, até próximo a data de seu falecimento.

Trabalhou, durante aproximadamente 3 anos, no Clube da Terceira Idade Alegria de Viver.

Foi um dos fundadores do grupo de teatro **IN-TENSÃO**. Escreveu e dirigiu, juntamente com Leci de Lurdes Pereira, várias peças teatrais de cunho educativo, com participação ativa da comunidade.

Seu falecimento ocorreu no dia 22 de outubro de 1998.

